

## ATO Nº 19/2010

Dispõe sobre a criação da Diretoria de Serviços Judiciais do Fórum Aufran Nunes, dentre outros dispositivos.

**O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o deliberado pelo egrégio Tribunal Pleno nas SESSÕES ORDINÁRIAS de 08 de dezembro de 2009 (Res. 317/09) e de 12 de janeiro de 2010 (Res. nº 001/2010),

**Considerando** o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada **autonomia administrativa e financeira.**” (grifo nosso)

**Considerando** o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam **autorizados a transformar, sem aumento de despesa**, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” (grifo nosso)

**Considerando** que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional compatível com o grau de responsabilidade e de complexidade dos serviços inerentes a Diretoria do Fórum Aufran Nunes;

**Considerando** a possibilidade de ampliar, mediante o instrumento da transformação, o quantitativo de cargos em comissão que compõem o Quadro do Tribunal;

**Considerando** que as Reestruturações Administrativas implementadas no âmbito desta Corte, por iniciativa desta Presidência e autorizadas por este E. Tribunal Pleno, necessitam de ajustes pontuais de desvinculações e alterações de unidades administrativas, que não geram aumento de despesas;

### RESOLVE:

1. Transformar 1 (um) cargo em comissão de nível CJ3, oriundos da Lei nº 11.999/09, em 01 (um) CJ2, na forma do Anexo I e, com o saldo remanescente, promover a elevação de 01 (um) cargo em comissão de nível CJ1 para CJ2, na forma delineada no Anexo II.

2. Desvincular as Divisões de Hasta Pública e Leilões Judiciais, de Execuções Especiais, e de Distribuição e Cumprimento de Mandados, que atualmente estão vinculadas diretamente à Diretoria do Fórum Aufran Nunes, subordinando-as à Diretoria de Serviços Judiciários do Fórum Aufran Nunes, ora criada.

3. Criar o Setor de Arquivo do Fórum Aufran Nunes, subordinado a Diretoria de Serviços Administrativos ora criada, com atribuições a serem definidas em Ato próprio, vinculando ao mesmo uma função de nível FC4 (Coordenador de Serviço) Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, para chefiar o setor.

4. Criar o Setor de Arquivo, subordinado a Divisão de Documentação, vinculando ao mesmo uma função de nível FC4 (Coordenador de Serviço) criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, com atribuições de chefiar o setor.

5. Extinguir a Divisão de Arquivo, passando os serviços atinentes a essa Divisão a serem desenvolvidos pelo Setor de Arquivo da Divisão de Documentação, ora criado.

6. Criar a Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, vinculada a Secretaria de Escola Regional da Magistratura do Trabalho, com atribuições a serem definidas em Ato próprio, vinculando a mesma um cargo em comissão CJ-1, oriundo da extinção da Divisão de Arquivo.

7. Criar o Setor de Capacitação, subordinado a Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, com atribuições a serem definidas em Ato próprio, vinculando ao mesmo uma função de nível FC4 (Coordenador de Serviço) Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, para chefiar o setor.

8. Extinguir o Gabinete da Divisão de Apoio Administrativo, passando a função comissionada FC-4, de Coordenador de Serviço, resultante a compor o Gabinete da Diretoria de Serviços de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

09. Criar o Setor de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos, subordinado a Assessoria de Planejamento Estratégico, com atribuições a serem definidas em Ato próprio, vinculando ao mesmo uma função de nível FC4 (Coordenador de Serviço) Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, para chefiar o setor.

10. Alterar a denominação do Setor de Estatística e Gestão Estratégica, subordinado a Assessoria de Planejamento Estratégico, para Setor de Estatística e Gestão de Indicadores, com atribuições a serem definidas em Ato próprio;

As modificações propostas não geram acréscimo de despesa, conforme Anexo III, e entrarão em vigor a contar de 01.02.2010.

O servidor exercente do cargo em comissão ora elevado permanece investido na função respectiva.

**Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.**

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**  
Presidente do Tribunal

## ANEXO I

CRIAÇÃO DE UMA DIRETORIA, COORDENADA POR CARGO EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ2, COM DEFINIÇÃO DA SUA RESPECTIVA ATRIBUIÇÃO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA CRIADA	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretoria de Serviços Judiciários do Fórum AuTRAN Nunes	Diretoria do Fórum AuTRAN Nunes	Dirigir e acompanhar a execução dos serviços judiciários do Fórum AuTRAN Nunes.

## ANEXO II

ELEVAÇÃO DE 1 (UM) CARGO EM COMISSÃO DO NÍVEL CJ1 PARA CJ2, COM ALTERAÇÃO DA ATUAL DENOMINAÇÃO:

ANTES		DEPOIS		ATRIBUIÇÕES
Divisão Administrativa do Fórum AuTRAN Nunes	CJ1	Diretoria de Serviços Administrativos do Fórum AuTRAN Nunes	CJ2	Dirigir e acompanhar a execução dos serviços administrativos do Fórum AuTRAN Nunes, consoante definido em ato próprio

## ANEXO III

			Valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	Antes	depois	antes	Depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	1	0	10.352,52	-	6.729,14	-
CJ-2	0	2	-	18.213,48	-	11.838,76
CJ-1	1	0	7.945,86	-	5.164,81	-
Total	2	2	18.298,38	18.213,48	11.893,95	11.838,76
Saldo				84,90		55,19